



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº291/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PERMUTAR MATERIAL RESTANTE DO PRÉDIO
DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES POR
TIJOLOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica
do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o
material restante do prédio da Escola Municipal Tiradentes, desativada, por dez mil
tijolos maciços, disponibilizados pelo Senhor Silvo Tavares da Costa, que serão
destinados a construção do Necrotério de Vila Freire.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 16 de Outubro de 2001.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete